

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PPC: 24/2024



01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).													
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. Obs.: Caso não encontre nenhuma das opções acima, solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.													
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, justificativa para solicitação direta de orçamento e/ou não realização da Dispensa eletrônica.													
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.													
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , exceto quando dispensado conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.													
06	Enviar email para o ganhador da proposta com o decreto de tributação , com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. solicitar os documentos de habilitação da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, perguntar se já é cadastrado no Licitar digital , caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/ .													
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. <table><tr><th colspan="2">HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</th></tr><tr><td>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Ec. Federal.</td><td></td></tr><tr><td>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.</td><td></td></tr><tr><td>Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.</td><td></td></tr></table>	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Ec. Federal.		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.		Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.		
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA														
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).														
Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.														
Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Ec. Federal.														
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.														
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.														
08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.													
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.													
10	Ato de Autorização.													
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.													
12	Anexo I do Código de Ética													
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.													
14	Conferir o cadastro na licitar.													
15	Lançar o processo no sistema de compras da ASI .													
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.													
17	Numerar o processo.													
18	Publicar o processo completo no site do RPPS .													
19	Lançar o processo no sistema do Tribunal de Contas – Sicom .													

lotação: 31/2024
 contratação: 168/2024
 S.F.



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 24

De: Superintendência do IPRES

Data: 04/05/2026.

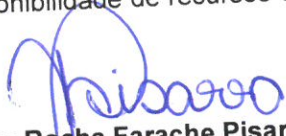
OBJETO: Requer contratação de serviços para Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Nubia da Rocha Farache Pizarro, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) em Curitiba/PR nos dias 16 a 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV.

JUSTIFICATIVA: A contratação da participação no evento é plenamente justificada, uma vez que contribuirá para o fortalecimento da gestão previdenciária, alinhando-se às exigências legais e às boas práticas de governança pública.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 04/05/2026.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES

2º EDIÇÃO SEMANA PREVIDENCIÁRIA



SISTEMAS E DEMONSTRATIVOS

Dia 17/06 - das 13h às 17h30

Dia 18/06 - das 8h30 às 17h30

Dia 19/06 - das 8h30 às 12h

**Restaurante Madalosso
CURITIBA**

FAÇA SUA INSCRIÇÃO:

WWW.APEPREV.COM.BR

PROGRAMAÇÃO

Crimes Cibernéticos e Privacidade

- Identificação e prevenção de crimes cibernéticos.
- Práticas de privacidade e proteção de dados pessoais.
- Inteligência Artificial.

DAIR

- Diretrizes de auditoria e inspeções regulares.
- Atividades práticas sobre auditorias e inspeções.

DPIN

- Diretrizes para processamento de informações novas.
- Prática e análise de casos reais.

DIPR

- Documentação de processos e relatórios: teoria e prática.
- Exercícios práticos sobre elaboração de relatórios.

DRAA

- Aplicação prática e estudo de casos.



**Associação Paranaense das Entidades
Previdenciárias do Estado e dos Municípios**

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.

A **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV**, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 660 – sala 7 – Centro Cívico – Curitiba Pr – CEP: 80530-010, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, por seu representante legal abaixo firmado, declara que é legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do **2ª SEMANA PREVIDENCIÁRIA**, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias **17, 18 e 19 de Junho de 2026**, em Curitiba - PR.

Declaramos ainda que todos os palestrantes possuem Notória Especialização em suas áreas específicas pela sua titulação profissional.

Curitiba, 20 de março de 2026.

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
PRESIDENTE DA APEPREV

ORIENTAÇÕES

Quando existe apenas uma associação de classe que detém a representatividade exclusiva de determinada categoria no estado, ela é considerada entidade singular, sem concorrentes equivalentes no mesmo âmbito.

Nesses casos, não é possível obter três orçamentos, pois não existem outras associações com o mesmo objeto social e a mesma representatividade.

Alguns passos a serem levado para conclusão:

1. Registrar formalmente a exclusividade
 - Demonstrar que a associação é a única oficialmente reconhecida no estado.
 - Anexar estatuto, ata de fundação, registro e documentos de representatividade.
2. Justificar a inviabilidade de competição
 - Elaborar um documento ou parecer (pode ser simples) explicando que não há outras entidades similares, portanto não há como apresentar três orçamentos.
3. Base legal aplicável
 - Lei 14.133/2021 – Art. 74, inciso III: permite inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo.
 - Art. 75, parágrafo 7º: aceita justificativas e demonstração de exclusividade via documentos de associações, entidades ou órgãos oficiais.
4. Consequência disso
 - A administração não deve exigir três orçamentos quando a natureza do objeto impossibilita a concorrência.
 - A contratação pode ocorrer via inexigibilidade, desde que devidamente justificada.

APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LOCAL HOSPEDAGEM PROGRAMAÇÃO 2ª VI/ >

O EVENTO

Nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2026**, a cidade de Curitiba será palco de um curso completo e atualizado sobre **Sistemas e Demonstrativos** na **2ª Edição da SEMANA PREVIDENCIÁRIA**, voltado a profissionais que atuam ou desejam se aprofundar na área previdenciária.

O curso foi estruturado para proporcionar uma **visão prática e estratégica**, abordando desde os fundamentos legais até a aplicação no dia a dia dos regimes previdenciários, especialmente no contexto dos RPPS.

Faça sua inscrição e capacite-se!

ACESSE AQUI A DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.832.577/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/08/1995

NOME EMPRESARIAL
BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VISCONDE DO RIO BRANCO

NÚMERO
1710

COMPLEMENTO
1 AND.

CEP
80.420-210

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(041) 3224-849

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **09:28:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DADOS CADASTRAIS

Nome Fantasia: DUOMO PARK HOTEL
Razão Social: BRISTUR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
CNPJ: 00.832.577/0001-60 I.E.: 901.31151-06
Classificação: 4 estrelas
Telefone: (41) 3221-1900
Email: comercial@hotelduomo.com.br ; reservas@hotelduomo.com.br
Site: <http://www.hotelduomo.com.br/>

Endereço do Hotel: Rua Visconde do Rio Branco, 1710, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80420-210

Diretoria: Gelza Regina de Abreu
Gerência: Ivan A. Kojunski
Encarregada Comercial/Reservas: Cristiana F. Dotto

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
Agência: 3406-1
Conta Corrente: 55407-3
Titular da Conta: Bristur Administração de Hotéis e Condomínios Ltda

ACOMODAÇÕES

25 aptos DBL twin (duas camas de solteiro)
23 aptos DBL casal
OBS: Todos os aptos possuem sofá bicama para acomodação TPL
Total de aptos: 48 Total Leitos: 144

LOCALIZAÇÃO

No Centro da capital ecológica, a 10 metros da Rua 24 Horas (ponto turístico), próximo à Rua das Flores e de fácil acesso a qualquer região da cidade. Ainda próximo do Hotel, dois dos melhores shoppings – Crystal e Curitiba - e uma infinidade de facilidades aos clientes. Aproximadamente 20 km do Aeroporto Afonso Pena e 03 km da Rodoferroviária.





Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto RES: Solicitação cotação hospedagem Curitiba

De Comercial - Hotel Duomo

Para 'Compras/licitação'

Data Qui. 15:48

Dados Cadastrais Duomo Park Hotel 2026.pdf(~112 KB) LUXO CASAL 600X400 (6).jpg(~96 KB) LUXO CASAL 600X400 (7).jpg(~103 KB)
LUXO CASAL 600X400 (8).jpg(~130 KB) Baixar todos os anexos

Olá, boa tarde,

Agradecemos a preferência!

Seguem informações para hospedagem de 16/06 a 19/06/2025 para 03 adultos em 03 aptos singles.
Diária (taxa inclusa) em cada apto single categoria Luxo 55m² (cama de casal): R\$ 210,00

03 diárias em cada apto: R\$ 630,00

03 APTOS, TOTAL R\$ 1.890,00

*Pagamento: 01 diária antecipada de cada apto, restante no check in ou até o check in (não parcelamos);

*Cancelamento sem custos até 48h antes do check in;

*Internet e Café da manhã incluso;

*Garagem diária R\$ 30,00 (sem possibilidade de reserva);

*Apartamento piso laminado em estilo flat com quarto, sala, mini cozinha e banheiro;

*Check in a partir das 14h e check out até meio dia;

*Mediante disponibilidade na data da solicitação para efetivar a reserva.

Em anexo nossos dados cadastrais e fotos.

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

Cristiana F Dotto

Reservas - Duomo Park Hotel

55 (41) 3221-1900

reservas@hotelduomo.com.br

comercial@hotelduomo.com.br

www.hotelduomo.com.br

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 30 de abril de 2026 10:07

Para: Comercial <comercial@hotelduomo.com.br>; Reservas <reservas@hotelduomo.com.br>

Assunto: Fwd: Solicitação cotação hospedagem Curitiba

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação cotação hospedagem Curitiba

Data:28-04-2026 15:47

De:Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Para:comercial@hotelduomo.com.br, reservas@hotelduomo.com.br

Prezados, boa tarde!

Estou em busca de hospedagem para 3 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

3 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal;

• **Período:** 16/06/2026 a 19/06/2026.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, formas de pagamento CNPJ da empresa (HOTEL) para cadastro, que seja o mesmo de emissão de notas fiscais, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

obs: Gentileza se possível enviar fotos quarto oferecido.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



DUOMO PARK HOTEL
00.832.577/0001-60
Rua Visconde do Rio Branco - 1710
Centro - Curitiba PR -80420-210
3221-1900 3224-1816
reservas@hotelduomo.com.br
Ver mapa

v3.0.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.967.852/0115-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2003
NOME EMPRESARIAL HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBIS CURITIBA BATEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 5-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R COMENDADOR ARAUJO	NÚMERO 730	COMPLEMENTO *****
CEP 80.420-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/05/2026** às **11:45:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pastas

Caixa ...ntrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam (1)

Lixeira

Assunto RE: Solicitação cotação hospedagem Curitiba

De IBIS Curitiba Batel RE

Para Compras/licitação

Data Hoje 11:58



Bom dia!

Temos disponibilidade, na cotação atual, 3 noites para 1 adulto com café sai por R\$1291.5 **por pessoa**. **x2**

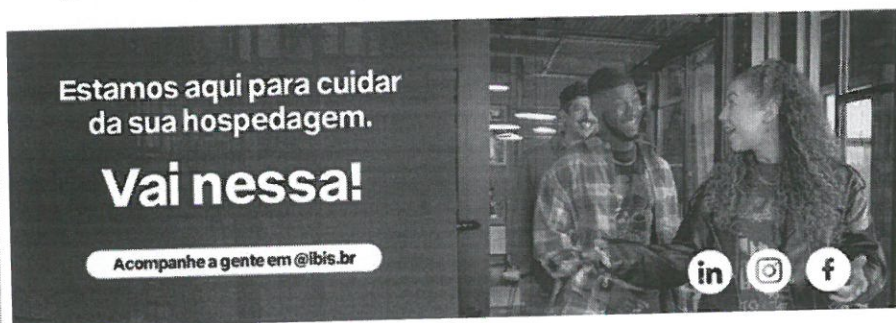
O pagamento pode ser feito via depósito bancário ou diretamente no hotel.

R\$ 2.583,00

Att,

**João Roiek**

Analista de reservas e distribuição
Ibis Curitiba Batel
R. Comendador Araujo, 730, Batel
41 2102 2000



De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2026 10:47

Para: IBIS Curitiba Batel RE <H5461-re@accor.com>

Assunto: Solicitação cotação hospedagem Curitiba

Prezados, bom dia!

Estou em busca de hospedagem para 3 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

3 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal;

- **Período:** 16/06/2026 a 19/06/2026.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, formas de pagamento CNPJ da empresa (HOTEL) para cadastro, que seja o mesmo de emissão de notas fiscais, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

obs: Gentileza se possível enviar fotos quarto oferecido.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

This e-mail, any attachments and the information contained therein ("this message") are confidential and intended solely for the use of th

Ce message électronique ainsi que tous les fichiers joints et les informations contenus dans ce message (ci après "le message"), sont conf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.383.201/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/1988
NOME EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS ST. EMILION LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 80.420-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/05/2026** às **11:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: **Re: Solicitação cotação hospedagem Curitiba**

De: Reservas - Saint Emilion by Atlantica

Para: Compras/licitação

Data: Hoje 11:19



Bom dia!

Seguem tarifas / por apto. a diária:

Apto. Single R\$ 286,00 + 5%

Café da manhã incluso na hospedagem, servido das 06:00 às 10:00 hs.

Estacionamento R\$ 40,00 por veículo a diária, mediante disponibilidade

Check-in 14:00 hs. / check-out 12:00 hs.

Obrigada e fico à disposição.

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA ROMASKO – Assistente de Reservas e Eventos

Hotel Saint Emilion

+55 41 3219 1000 | +55 41 99758 5697 (whatsapp)

R. Visconde do Rio Branco, 1295, Centro Curitiba PR

ahi.com.br | letsatlantica.com.br | [Clique aqui e baixe nosso app](#)Em qui., 30 de abr. de 2026 às 11:05, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação cotação hospedagem Curitiba

Data: 30-04-2026 10:51

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>Para: reservas.secw@ahi.com.br

Prezados, bom dia!

Estou em busca de hospedagem para 3 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

3 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal;

- **Período:** 16/06/2026 a 19/06/2026.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, formas de pagamento CNPJ da empresa (HOTEL) para cadastro, que seja o mesmo de emissão de notas fiscais, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

obs: Gentileza se possível enviar fotos quarto oferecido.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 - TEL: 31 3577-7229 31 99516-3079

--

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 - TEL: 31 3577-7229 31 99516-3079

Leandro

CONTATO

Reservas 55 41 3219-1000

Reservas reservas.secw@ahi.com.br

R. Visc. do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR,
80420-210

Saint Emilion by Atlantica. CNPJ: 80.383.201/0001-54

BANDEIRAS QUE ACEITAMOS



SIGA-NOS

INSTITUCIONAL

Atlantica Hospitality International

Nossos Hotéis

Destino

Programa de Fidelidade

Parcerias

Black Friday

Elog

Soluções para seu Hotel

Espaço para Eventos

Imprensa

Sustentabilidade

Investidores

Trabalhe Conosco

Políticas de Hospedagem

Mapa do Site

Saint Emilion by Atlantica

Política de Privacidade



Melhor preço aqui!
Atendimento 24h

Detalhes



Nossos hotéis

Quartos

Pacotes

Fotos

Comodidades

Localização

Reserve

Hospede-se aqui!

Saint Emilion by Atlantica



Melhor preço aqui!
Atendimento 24h

Docente: 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.216.869/0019-53
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/03/2017

NOME EMPRESARIAL
SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO
SILVA JARDIM

NÚMERO
390

COMPLEMENTO

CEP
80.230-000

BAIRRO/DISTRITO
REBOUCAS

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENTE.CONTROLADORIA@SLAVIEROHOTEIS.COM.BR

TELEFONE
(41) 3017-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 11:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto RE: solicitação cotação hospedagem Curitiba

De Reservas - Rockefeller by Slaviero Hotéis

Para Compras/licitação

Data Qua. 11:22

1.webp(~37 KB) 2.webp(~35 KB) 3.jpg(~43 KB) 4.webp(~52 KB) 5.webp(~28 KB)

Baixar todos os arquivos



Bom dia.

Superior Casal

TRF R\$ 370,00 + 5% ISS / NET

O pagamento pode ser realizado por meio de pix, depósito bancário, pagamento direto no hotel ou link de pagamento.

Segue os dados do Hotel bem como a forma de pagamento.

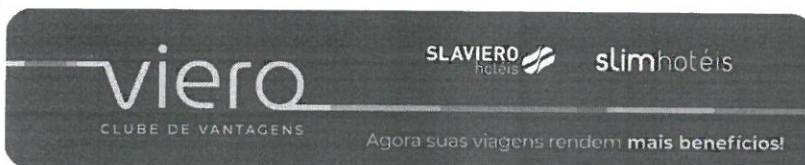
ROCKEFELLER BY SLAVIERO HOTEIS	
NOME FANTASIA	Rockefeller By Slaviero Hotéis
RAZÃO SOCIAL	Slaviero Empreendimentos Hoteleiros Ltda.
CNPJ	27.216.869/0019-53
ENDEREÇO	Av. Silva Jardim, 390 - Bairro Rebouças
CEP	80.230-00
CURITIBA / PR	TELEFONE (41) 3023 2330
Insc. Est.:	9076983868
Insc. Mun.:	090107875377
BANCO	Sicredi
AGÊNCIA	0730
CONTA CORRENTE	55375-4
Pix Sicredi {CNPJ}	27.216.869/0019-53
E-mail para envio de Nota Fiscal e boleto:	
financeiro.scrf@slavierohoteis.com.br	

Atenciosamente,

Vanessa E. Santos

Reservas

Rockefeller By Slaviero Hotéis

(41) 3023-2330 | (41) 3028-2337 reservas.scrf@slavierohoteis.com.br

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2026 10:23

Para: Reservas - Rockefeller by Slaviero Hotéis <reservas.scrf@slavierohoteis.com.br>

Assunto: solicitação cotação hospedagem Curitiba

Prezados, bom dia!

Estou em busca de hospedagem para 3 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

3 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal; **SUPERIOR CASAL**• **Período:** 16/06/2026 a 19/06/2026.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, formas de pagamento CNPJ da empresa (HOTEL) para cadastro, que seja o mesmo de emissão de notas fiscais, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

obs: Gentileza se possível enviar fotos quarto oferecido.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



1.webp

~37 KB Exibir Baixar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.943.321/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/1985

NOME EMPRESARIAL
HOTEL BOURBON DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOTEL BOURBON

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CANDIDO LOPES

NÚMERO
102

COMPLEMENTO
LOJA TR ANDAR TR

CEP
80.020-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA.CONTABIL@BOURBON.COM.BR

TELEFONE
(41) 3221-4600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

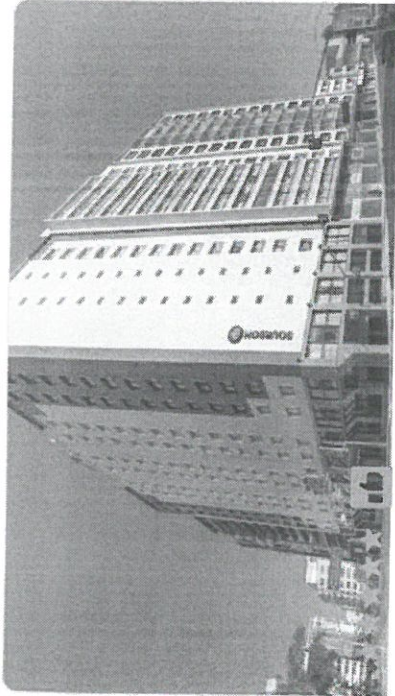
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2026 às 09:15:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sua escolha



Bourbon Hotel & Suites Curitiba

Excelente localização — 9,1

8.7 Fabuloso · 1.802 avaliações

3 restaurantes Estacionamento Academia
 Quartos para famílias Serviço de quarto

Dados de sua reserva

Entrada	Saída
ter., 16 de jun. de 2026	sex., 19 de jun. de 2026
A partir das 15:00	Até as 12:00

Você selecionou

3 diárias, 1 quarto para 1 adulto

1 x Deluxe Room Double

Alterar a seleção



2 Seus dados



Faça login para reservar com seus dados salvos ou cadastre-se para administrar suas reservas de onde estiver!



3 Concluir reserva

Insira seus dados



Quase lá! Só falta preencher as informações obrigatórias *

Nome *

Sobrenome *

IPRES



E-mail *

A confirmação será enviada para este e-mail



Faça login para salvar seus dados (opcional)

Você também terá acesso gratuito a descontos e recompensas de viagem

País/região *

Brasil



Telefone *

BR +55



Para verificar sua reserva, e para que a acomodação possa entrar em contato, se necessário



Sim, gostaria de receber uma confirmação digital gratuita (recomendado)
Vamos enviar para você o link para baixar nosso app



Resumo do preço

Total

R\$ 1.828,05

Impostos e taxas incluídos

R\$ 365,10

Informações sobre o preço

Inclui R\$ 87,05 em impostos e taxas

5 % ISS

R\$ 87,05

Sua programação de pagamentos

Não requer pagamento hoje. Você vai pagar ao se hospedar.

Quanto custa para cancelar?

Cancelamento grátis antes de 15 de jun.

A partir das 00:00 de 15 de jun.

R\$ 626,85

☒ Eu sou o hóspede principal

☐ Reservando para outra pessoa

Você vai viajar a trabalho? (opcional)

☐ Sim ☐ Não

Bom saber:

- ☒ Tenha flexibilidade: você pode cancelar de graça antes de 15 de junho de 2026, então garanta esse preço incrível hoje mesmo.
- ☒ Você não precisa pagar nada agora. Você pagará na acomodação.
- ☒ Ótimas notícias! Você pode parcelar em 3x sem juros.
- ☒ Aproveite o check-out ao meio-dia

Deluxe Room Double

☒ Café da manhã incluído no preço

9.2 Fantástico · 58 avaliações

☒ Cancelamento grátis antes de 15 de junho de 2026

☒ Hóspedes: 1 adulto

☒ Hóspede principal:

☒ Não é permitido fumar

Opções adicionais para sua estadia

☐ Preciso de um voo para minha viagem

Não se preocupe com a pesquisa – vamos incluir opções de voos (fornecidas pela Booking.com) para seu destino na confirmação da reserva.

☐ Tenho interesse em alugar um carro com 5% off





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.718.463/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2007
NOME EMPRESARIAL VICTORIA VILLA HOTELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VICTORIA VILLA HOTEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2448	COMPLEMENTO *****
CEP 80.230-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.CWB.VVL@NACIONALINN.COM	TELEFONE (41) 3072-7878/ (41) 3072-7751	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **10:30:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



WhatsApp



Pesquisar ou ...



Tudo

Não lidas

Fa



Conversas
trancadas



Arquivadas



Santa ... 16:28

Golden P...



Apeprev 14:28

✓ OK

🔒 Suas mensagens pessoais
são protegidas com a
criptografia de ponta a ponta



Santa Felicidade

Conseguir encontrar as seguintes unidades

16:28



Victoria Villa Curitiba

Preços a partir de: R\$ 367,50/diária $\times 3 = R\$ 1102,50$

Curitiba, localizada no Paraná, é um destino que
cativa seus visitantes com uma ampla gama de
lazer, atrações turísticas e eventos culturais
emocionantes

E no Hotel Victoria Villa Curitiba By Nacional Inn ,
tornamos essa experiência ainda mais
memorável. Oferecemos acomodações
aconchegantes, localização privilegiada perto dos
principais pontos da cidade e um espaço tranquilo
no hotel para quem busca total relaxamento!

Digite 1 para Ver suítes disponíveis

Digite 2 para Voltar

16:28



Euro Suite Curitiba Batel

Preços a partir de: R\$ 406,75/diária

Descubra o conforto e a conveniência no coração



Digite uma mensagem





ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 31
Data: 04/05/2026
Objeto: Requer contratação de serviços para Hospedagem para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Nubia da Rocha Farache Pisarro, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) em Curitiba/PR nos dias 16 à 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	72001769	562126433	hospedagens em Curitiba PR	6	630,0000	1.828,0500	1.153,0750	2	2.306,1500
Total Geral:					630,0000	1.828,0500	1.153,0750		

Total Geral do Valor Mínimo: 1.260,0000
Total Geral do Valor Médio: 2.306,1500
Total Geral do Valor Máximo: 3.656,1000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor



Número da Cotação: 31/2026 / Data: 04/05/2026

Fornecedor: VICTORIA VILLA HOTELARIA LTDA

(CNPJ: 08.738.463/0001-03)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagens em Curitiba PR	SRV		2	R\$1.102,50	R\$2.205,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$2.205,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: HOTEL BOURBON DE CURITIBA LTDA

(CNPJ: 78.943.321/0001-17)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagens em Curitiba PR	SRV		2	R\$1.828,05	R\$3.656,10	PERDEU

Total Fornecedor: R\$3.656,10
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

(CNPJ: 27.216.869/0019-53)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagens em Curitiba PR	SRV		2	R\$1.165,50	R\$2.331,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$2.331,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS ST. EMILION LTDA

(CNPJ: 80.383.201/0001-54)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagens em Curitiba PR	SRV		2	R\$900,90	R\$1.801,80	PERDEU

Total Fornecedor: R\$1.801,80
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

(CNPJ: 09.967.852/0015-95)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagens em Curitiba PR	SRV		2	R\$1.291,50	R\$2.583,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$2.583,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA

(CNPJ: 00.832.577/0001-60)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagens em Curitiba PR	SRV		2	R\$630,00	R\$1.260,00	VENCEU

Total Fornecedor: R\$1.260,00
Total Itens Vencedores: R\$1.260,00

Total da Coleta: R\$1.260,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

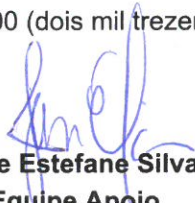
FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer contratação de serviços para Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Nubia da Rocha Farache Pizarro, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) em Curitiba/PR nos dias 16 a 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV.

Valor estimado a ser contratado: R\$2.300,00 (dois mil trezentos reais).

Data: 04/05/2026.


Jane Estefane Silva
Equipe Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

Data: 04/05/2026.

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:04625054648
Benevides André dos Santos
Contador

Assinado de forma digital por
BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04625054648
Dados: 2026.05.04 18:31:07 -03'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 24 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 04/05/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 04/05/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 04/05/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 24/2026

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços para Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Nubia da Rocha Farache Pizarro, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) em Curitiba/PR nos dias 16 a 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV.

A participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos relacionados à compensação previdenciária, tema e oficinas na prática Comprev, diretamente ligado às atribuições do Instituto e ao cumprimento das normas legais vigentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação na referida Oficina, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais).

5. FORMA - MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Considerando a volatilidade do mercado de hotelaria, com constantes variações nos preços das hospedagens e a necessidade de assegurar a efetiva participação das servidoras na oficina técnica sobre imersão do Comprev - RPPS com oficina na prática, torna-se imprescindível que as hospedagens sejam reservadas e adquiridas imediatamente após a autorização do processo. A antecipação da compra visa garantir melhores condições tarifárias, evitar prejuízos financeiros decorrentes de aumentos repentinos e assegurar o cumprimento da programação institucional previamente estabelecida.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.



6.2.6 – Dispensada parcialmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 04 de maio de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do administrativo do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que garante o evento que serve à capacitação das mesmas.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da "contratação de serviços para Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Nubia da Rocha Farache Pizarro, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) em Curitiba/PR nos dias 16 a 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para as participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 04 de maio de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, às 11h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Registra-se que a conselheira **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, não pôde comparecer à reunião por motivo devidamente justificado. Iniciada a reunião, passou-se à análise do **Processo nº 25/2026** referente a aquisição de passagens aéreas para os membros do IPRES, Núbia da Rocha Farache Pisarro (Diretoria Executiva), Alessandra Gomes da Silva Moreira, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Nívia Maria Pereira (Conselho Administrativo), Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva (Comitê de Investimentos), Fernanda Cristina Rezende, Tânia Alves Cunha, Maíra Cristina de Souza (Conselho Fiscal) e Gilmar Hilário Ribeiro (Controlador Interno) que irão participar do **5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM**, que **será realizado em Guarujá/SP, no período de 29 a 31 de julho de 2026**. A participação dos membros do Instituto neste evento é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos relacionados a temas diretamente ligados as atribuições do IPRES e ao cumprimento das normas legais vigentes. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79**, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41**, no valor de R\$ 11.669,04 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
3. **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61**, no valor de R\$ 11.927,52 (onze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Após a avaliação das propostas apresentadas, considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do IPRES, bem como que o referido evento é de grande relevância para o fortalecimento institucional por promover debates técnicos e estratégicos sobre investimentos previdenciários, gestão de recursos e boas práticas de governança, temas diretamente relacionados às atribuições do IPRES, e considerando ainda que a aquisição de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação de seus representantes no **5º Seminário Nacional de Investimentos da**



ANEPREM, este Conselho delibera pela contratação da empresa **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41, no valor de **11.669,04 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, por ter apresentado a proposta de menor preço, em conformidade com o critério previamente estabelecido. Posteriormente, passou-se à análise do **Processo nº 24/2026**, que trata da contratação de serviços de hospedagem para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES, sendo elas **Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva e Núbia da Rocha Farache Pizarro**, que participarão da **2ª Semana Previdenciária (Sistemas e Demonstrativos) da APEPREV, a ser realizada em Curitiba/PR**, no período de 16 a 19 de junho de 2026. Registra-se, ainda, que a servidora **Denise Brugger Cruz Maia**, inicialmente prevista para participação no referido evento, não participará mais, tendo em vista que a servidora solicitou sua exoneração do cargo, conforme **Processo nº 09/2026**, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026. A participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos relacionados a assuntos pertinentes ao Regime Próprio de Previdência. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Bristur Administração de Hotéis e Condomínios LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 00.832.577/0001-60, no valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
2. **Hotelaria Accor Brasil S/A**, inscrita no CNPJ de nº 09.967.852/0115-95, no valor total de R\$ 2.583,00 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais)
3. **Empreendimentos Hoteleiros ST. Emilion LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 80.383.201/0001-54, no valor total de R\$ 1.801,80 (mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)
4. **Slaviero Empreendimentos Hoteleiros LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 27.216.869/0019-53, no valor total de R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais)
5. **Hotel Bourbon de Curitiba LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 78.943.321/0001-17, no valor total de R\$ 3.656,10 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
6. **Victoria Villa Hotelaria LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.718.463/0001-03, no valor total de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).

Após análise, considerando que a participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos, este Conselho Administrativo manifestou-se favorável, por unanimidade, a contratação da empresa **Bristur Administração de Hotéis e Condomínios LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 00.832.577/0001-60, no valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) por ter apresentado a proposta de menor preço, em conformidade com o critério previamente

estabelecido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pela conselheira **Nívia Maria Pereira**.



Maria Pereira.

ALESSANDRA GOMES DA
SILVA

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA GOMES DA SILVA
MOREIRA:07312661610
Dados: 2026.05.04 11:03:25 -03'00'

Alessandra Gomes da Silva Moreira

MOREIRA:07312661610

NIVIA MARIA

Assinado de forma digital por NIVIA
MARIA PEREIRA:02532894679

Nívia Maria Pereira

PEREIRA:02532894679

Dados: 2026.05.04 11:01:24 -03'00'

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Reserva está confirmada de **16/06 a 19/06/2025 para 02 adultos em 02 aptos singles.**

Diária (taxa inclusa) em cada apto single categoria Luxo 55m² (cama de casal): R\$ 210,00

- Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva

- Nubia da Rocha Farache Pizarro.

03 diárias em cada apto: R\$ 630,00, 02 APTOS, **TOTAL R\$ 1.260,00;**

CNPJ 06.031.294/0001-03 cadastrado para notas fiscais (a serem emitidas no check out).

Nº da reserva: 18618

Chave PIX

CNPJ 00.832.577/0001-60

Titular: Bristur Adm de Hoteis e Cond Ltda

Ou

Banco do Brasil

Agência: 3406-1

Conta corrente: 55407-3

Titular da Conta: Bristur Adm de Hoteis e Cond Ltda

CNPJ 00.832.577/0001-60

*Enviar por aqui o comprovante até o dia 05/05 de 01 diária de cada apto ou o total.

Ficamos no aguardo, estou à disposição!

Atenciosamente,

Cristiana F Dotto

Reservas - Duomo Park Hotel

55 (41) 3221-1900

reservas@hotelduomo.com.br

comercial@hotelduomo.com.br

www.hotelduomo.com.br

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de maio de 2026 12:50

Para: Reservas - Hotel Duomo <reservas@hotelduomo.com.br>

Assunto: Re: RES: RES: RES: Solicitação

ok.

Me envie por gentileza , dados bancario para pagamento.

NOME DAS HÓSPEDES:

- Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva

- Nubia da Rocha Farache Pizarro.

DADOS PARA EMISSÃO NOTA FISCAL:

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO VILA SATELITE - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 -

TEL: 31 3577-7229 / 3199516-3079

Em 04-05-2026 12:41, Reservas - Hotel Duomo escreveu:

Olá, boa tarde,

Não, infelizmente não, notas fiscais são emitidas somente no check out.

O que podemos fornecer é o comprovante do pagamento, quando realizado.

Atenciosamente,





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA
CNPJ: 00.832.577/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:37 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **18B4.EFD8.1EE3.588A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.832.577/0001-60
Certidão nº: 45734345/2026
Expedição: 04/05/2026, às 15:32:50
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.832.577/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.832.577/0001-60
Razão Social: BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA
Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 1710 1 AND. / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042218350066276933

Informação obtida em 04/05/2026 15:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 74/2026

Processo Administrativo:

Contrato:

Sequencial do Contrato:

Aditivo:

Data da Contratação:

04/05/2026

Data da Solicitação:

04/05/2026

Data de Homologação:

04/05/2026

nº /

Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA
 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 1710, Centro - Curitiba (PR), CEP 80420210
 Telefone: 0413224849
 Celular:
 E-mail:

CPF/CNPJ: 00832577000160
 Insc. Estadual:
 Banco:
 Agência:
 Conta: Dígito:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 guardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 -

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00

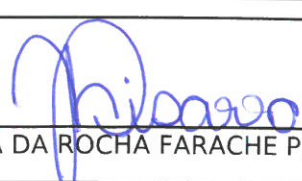
Objeto da Contratação: Requer contratação de serviços para Hospedagem para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Nubia da Rocha Farache Pizarro, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) em Curitiba/PR nos dias 16 á 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV.

Observações: Requer contratação de serviços para Hospedagem para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Nubia da Rocha Farache Pizarro, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) em Curitiba/PR nos dias 16 á 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SRV	562126433 - hospedagens em Curitiba PR - hospedagens em Curitiba PR	Não Informada	630,00	1.260,00

Total dos Itens:	1.260,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	1.260,00
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 04/05/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO

Data da consulta: 04/05/2026 15:33:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.832.577/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Emissão de comprovantes

G3310415349803481
04/05/2026 15:39:0304/05/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:37:06
713507135 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 04/05/2026

NR. DOCUMENTO 553.406.000.055.407

VALOR TOTAL 1.260,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BRISTUR ADM H E COND LTDA

AGENCIA: 3406-1 CONTA: 55.407-3

NR. DOCUMENTO 557.135.000.015.551

=====

NR.AUTENTICACAO B.BD5.B3D.482.829.C56



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 024/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 024/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS:06700631696
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 168/2026

Última atualização 05/05/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000024/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Requer contratação de serviços para Hospedagem para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES: Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Nubia da Rocha Farache Pizarro, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) em Curitiba/PR nos dias 16 a 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.260,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	hospedagens em Curitiba PR	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PORTARIA n.º 009/2026

**"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA
FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal N.º 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 100/2015, Lei n.º 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

- I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;
- II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula n.º **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

- I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- III - Identificar qualquer inexecução ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas ao gestor do IPRES;

V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES



IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº **25/2026**, cujo objeto é “Contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas para 09 (nove) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - (IPRES) para participarem no **5º Seminário Nacional de Investimentos da Aneprem**, nos dias 28/07/2026 e 31/07/2026, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 25898537/0001-41**, sob o valor de R\$11.669,04 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais quatro centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 04 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado **Dispensa Nº 24/2026**, cujo objeto é “contratação de serviços de Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) nos dias 16 a 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Bristur Administração de Hotéis e condomínios Ltda CNPJ nº 00.832.577/0001-60**, sob o valor de R1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 04 de maio de 2026.



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO											
IDENTIFICAÇÃO DA DISPENSA:											
Nº DA DISPENSA	24/2026										
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	BRISTUR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS LTDA - DUOMO PARK HOTEL										
CNPJ DA CONTRATADA	00.823.577/0001-60										
OBJETO RESUMIDO	HOSPEDAGEM PARA 02 SERVIDORAS DO IPRES, 02 APTOS SINGLES.										
PERÍODO	16/06/2026 Á 19/06/2026.										
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, BRISTUR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS LTDA - DUOMO PARK HOTEL, CNPJ nº 00.832.577/0001-60, sediada em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: <table border="0"><tr><td>Cláusula</td><td>Primeira</td><td>-</td><td>DO</td><td>OBJETO</td></tr><tr><td colspan="5">Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.</td></tr></table>		Cláusula	Primeira	-	DO	OBJETO	Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.				
Cláusula	Primeira	-	DO	OBJETO							
Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.											



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 27/05/2026. _____ NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente-Ipres CPF:026.162.976-00	Curitiba/PR,27/05/2026. IVAN ALOISIO KOJUNSKI Nome do Responsável pelo Contratada Cargo GERENTE CPF: 829.451.109-97



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA DISPENSA:	
Nº DA DISPENSA	24/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	BRISTUR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS LTDA - DUOMO PARK HOTEL
CNPJ DA CONTRATADA	00.823.577/0001-60
OBJETO RESUMIDO	HOSPEDAGEM PARA 02 SERVIDORAS DO IPRES, 02 APTOS SINGLES.
PERÍODO	16/06/2026 Á 19/06/2026.
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME:	ASSINATURA:
IDENTIDADE:	
CPF:	
CARGO/FUNÇÃO:	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DA DISPENSA	
Nº DA DISPENSA	24/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	BRISTUR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS LTDA - DUOMO PARK HOTEL
CNPJ DA CONTRATADA	00.823.577/0001-60
OBJETO RESUMIDO	HOSPEDAGEM PARA 02 SERVIDORAS DO IPRES, 02 APTOS SINGLES.
PERÍODO	16/06/2026 À 19/06/2026.
TERMO: A empresa BRISTUR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS LTDA - DUOMO PARK HOTEL, sediada em Curitiba/PR, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 27/05/2026 Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:086.162.976-00	Sarzedo, 27/05/2026. IVAN A. KOJUNSKI Nome do Responsável pelo Contratada Cargo <u>GERENTE</u> CPF: <u>829.451.109-97</u>

Chave de Acesso da NFS-e
41069022200832577000160000000000287226065290185217Número da NFS-e
2872Número da DPS
76480Competência da NFS-e
19/06/2026Série da DPS
1Data e Hora da emissão da NFS-e
19/06/2026 10:45:27Data e Hora da emissão da DPS
19/06/2026 10:45:26A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial BRISTUR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA Endereço R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 001710, Centro Simples Nacional na Data de Competência Não optante	CNPJ / CPF / NIF 00.832.577/0001-60	Inscrição Municipal 3160733 E-mail reservas@hotelduomo.com.br Município Curitiba - PR Regime de Apuração Tributária pelo SN -	Telefone (41) 3221-1900 CEP 80420-210
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO Endereço RUA GERALDO NASSIF SALOMAO, 28, CASA, VILA SATELITE I	CNPJ / CPF / NIF 06.031.294/0001-03	Inscrição Municipal - E-mail compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br Município Sarzedo - MG	Telefone (31) 3577-7229 CEP 32450-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 09.01.01 - Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o ...)	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Item: Diária - Quantidade: 3 - Valor Unitário: R\$ 210,00 /			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Curitiba - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 630,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 630,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 31,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas 2 - PIS/COFINS Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria R\$ 4,10	COFINS - Débito Apuração Própria R\$ 18,90		
VALOR TOTAL DA NFS-E Valor do Serviço R\$ 630,00 Total das Retenções Federais -	Desconto Condicionado - PIS/COFINS - Débito Apur. Própria R\$ 23,00	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido - Valor Líquido da NFS-e R\$ 630,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 54,51Estaduais
R\$ 0,00Municipais
R\$ 31,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: | NOME HOSPEDE: NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO - | CHECK-IN: 16/06/2026 13:02:00 - CHECK-OUT: 19/06/2026 12:00:00 - UH: 0304
OBS: trf R\$210,00;pgto REALIZADO R\$630,00;fechar em nome da EMPRESA;reserva 2 de 2